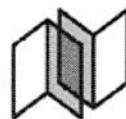




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Gabinete do Reitor  
Núcleo de Tecnologia Educacional



**NÚCLEO  
DE TECNOLOGIA  
EDUCACIONAL**

**EDITAL N.º 016/2019 – NTE/UFSM  
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA DA UAB/UFSM  
GRADUAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), em parceria com os Estados e Municípios participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, torna pública a seleção para **tutor(a) a distância** para o Curso de Física - Licenciatura na modalidade a distância.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria.
- 1.2 Os tutores selecionados por este edital atuarão com carga horária de 20 horas semanais junto às disciplinas a eles designadas;
- 1.3 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso e poderão incluir horários noturnos e sábados.

**2. DAS VAGAS**

Será selecionado 1 (um) tutor e 2 (dois) para cadastro reserva. O aproveitamento dos tutores nas disciplinas se dará conforme a formação e as especificidades das disciplinas.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- 3.1 Conforme Portaria Capes nº. 183/2016, Art. 4º, inciso III, possuir graduação e, no mínimo, um ano de experiência no Magistério Básico ou Superior;
- 3.2 O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido curso;
- 3.3 Residir no município de Santa Maria.

**4. DO CARGO**

- 4.1 Cargo: Tutor a distância;
- 4.2 Descrição das atividades: Tutoria a distância em curso acadêmico em nível de graduação. O Item 12 deste edital detalha as atribuições do cargo;
- 4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais;
- 4.4 Período de atuação: Conforme necessidade do curso e não excedendo o tempo máximo determinado pela Portaria da Capes nº 102 de 10 de maio de 2019..

**5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1 Período de inscrição: de **12/06/2019 a 12/07/2019**.
- 5.2 Procedimentos para inscrição:
  - 5.2.1 A inscrição será via Internet, no endereço eletrônico [editais.nte.ufsm.br/inscricao/](http://editais.nte.ufsm.br/inscricao/);
  - a) No Sistema de Inscrições, o candidato deve acessar a página "Editais Abertos";
  - b) Clicar no botão "Inscrever-se" referente ao presente edital;
  - c) Informar o e-mail e a senha cadastrados no Sistema de Inscrições para acessá-lo. Caso não tenha usuário cadastrado no Sistema de Inscrições, deve criar um usuário

por meio do botão "Criar Usuário". Após criar usuário, em instantes, o candidato receberá uma mensagem no e-mail informado, indicando os passos para confirmar o seu cadastro. Caso não receba a mensagem na Caixa de Entrada do seu e-mail, o candidato deve verificar a Caixa de Spam. Feito isso, deve acessar o Sistema de Inscrições novamente e voltar ao passo descrito no item "a";

d) Preencher e assinar o Formulário de Inscrição;

e) Preencher o Anexo I - Tabela de Pontuação dos Títulos Apresentados;

5.3 A inscrição via Internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para a tutoria nesse curso;

5.4 O anexo I e os documentos exigidos para a inscrição descritos no Item 6 deste edital deverão ser enviados para o e-mail [joecir@gmail.com](mailto:joecir@gmail.com).

5.5 A documentação solicitada neste edital não será revisada no ato do recebimento, caberá a Comissão de Seleção conferi-los;

5.6 O candidato que enviar a documentação incompleta ou após o prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada.

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, impresso e **assinado**;

6.2 Cópia do Diploma de Graduação;

6.3 *Curriculum Lattes* não documentado (a documentação comprobatória poderá ser solicitada aos candidatos classificados);

6.4 Cópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral, comprovante de estar em dia com obrigações eleitorais, comprovante de quitação com o Serviço Militar e comprovante de residência. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente;

6.5 Cópia de documentação que comprove um ano de experiência no Magistério Básico ou Superior (de acordo com Art. 4º, Inc. III);

6.6 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e será realizada conforme as etapas abaixo:

7.1.1 Primeira Etapa: Análise dos documentos exigidos no Item 6 deste edital.

7.1.2 Segunda Etapa: Análise e pontuação do *Curriculum Lattes*. No Anexo I do presente Edital consta a tabela para pontuação de acordo com os critérios de avaliação a serem utilizados pela Comissão de Seleção.

7.1.3 Terceira Etapa: A Comissão de Seleção poderá realizar entrevista presencial com os candidatos aprovados na segunda etapa, caso julgue necessário. O dia e horário da entrevista de cada candidato será publicado no endereço eletrônico [www.ufsm.br/nte](http://www.ufsm.br/nte) ou avisado via email pela Comissão de Seleção.

7.1.4 Em caso de empate, prevalecerá a idade como forma de desempate, prevalecendo aquela que for maior.

7.1.5 O candidato selecionado deverá obrigatoriamente:

a) Realizar o Curso de Capacitação de Tutores ou apresentar, no momento do início das atividades, certificado de conclusão de curso de capacitação em tutoria para EaD Ambiente Moodle. Caso tenha o certificado ficará liberado da participação no Curso de Capacitação de Tutores e dos itens b;

b) Obter aproveitamento igual ou superior a 5,00 (cinco);

c) Sobre o Curso de Capacitação de Tutores, leia o Item 10 deste edital.

## 8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO



8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos com base na classificação obtida nos procedimentos especificados no Item 7 deste edital;  
8.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.ufsm.br/nte](http://www.ufsm.br/nte) e no link “Seleções de tutores”, no dia **17/07/2019**. Cada tutor selecionado deverá contatar a Coordenação do Curso em 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, afirmando seu interesse na vaga. Caso não o faça nesse período, será desclassificado.

## **9. DO RECURSO**

9.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado desta etapa. O recurso deverá ser interposto diretamente no Protocolo Geral da Universidade Federal de Santa Maria, andar térreo do prédio da Reitoria, em envelope fechado e identificado. Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente no prazo e local determinados acima, pelo próprio candidato, ou por meio de terceiro portador de procuração simples;  
9.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 3 (três) dias úteis para divulgar o parecer do recurso.

## **10. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES**

10.1 O curso de Capacitação de Tutores para a Educação a Distância é obrigatório e terá duração mínima de 30 horas, no ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle*. O curso será ofertado pelo Núcleo de Tecnologia Educacional-UFSC, em Santa Maria-RS, em local e horário a ser confirmado, e versará sobre o ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle* e conhecimentos específicos sobre tutoria no âmbito da EaD.

10.2 A realização do curso de capacitação de tutores **não** garante o direito a uma das vagas de tutoria a distância referente ao presente edital.

## **11. DA REMUNERAÇÃO**

11.1 Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme Portaria CAPES nº. 183 de 21 de outubro de 2016.

## **12. DO PERFIL DOS CANDIDATOS**

O candidato selecionado para atuar como tutor deverá:

12.1 Ter capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo de aprendizagem;  
12.2 Ter habilidade com o uso do computador, internet e demais recursos multimídia a fim de dinamizar o processo de ensino e de aprendizagem por meio das tecnologias.

## **13 DAS ATRIBUIÇÕES**

13.1 Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem dos alunos.  
13.2 Cada tutor realizará, sob orientação dos docentes do curso, as seguintes funções:  
a) Participar da capacitação de tutores;  
b) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;  
c) Cumprir o cronograma do programa;  
d) Participar das reuniões da equipe de tutoria;  
e) Participar de reuniões quando solicitado pela Coordenação de Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenação de Polo ou pelos professores das disciplinas;  
f) Orientar os alunos no uso da Plataforma *Moodle* junto aos polos de atuação, sendo necessário o domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem utilizados;

- g) Informar ao Coordenador de Tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- h) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos módulos;
- i) Estimular os alunos à realização das atividades propostas;
- j) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
- k) Apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
- l) Propor ao professor a reprogramação do prazo das atividades de estudo de acordo com os resultados de monitoramento;
- m) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- n) Encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de Tutoria.

## **14 DO DESLIGAMENTO DO CURSO**

14.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Não aprovação no curso de capacitação de tutores;
- b) Término do contrato e não renovação;
- c) Não cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e Coordenações do Curso e do Polo;
- e) Uso inadequado de língua vernácula.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso;

15.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007);

15.3 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail [joecir@gmail.com](mailto:joecir@gmail.com).

15.4 Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Portaria Capes nº 102 de 10 de maio de 2019. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na imediata desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Santa Maria, 12 de Junho de 2019.



**Paulo Roberto Colusso**  
Diretor Núcleo de Tecnologia Educacional



**Prof. Reisoli Bender Filho**  
Coordenador da Universidade Aberta do Brasil/UFSM

## ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS

Nome do candidato:

### Regras de Cômputo e Pontuação

Critérios		Pontos	Pontuação
1. Graduação em Física - Licenciatura		4,0	
2. Pós-Graduação Completa em Física ou em Área Afim	Especialização	0,5	
	Mestrado	1,0	
	Doutorado	2,0	
3. Experiência como Professor(a) de Física	Modalidade Presencial	0,5 por semestre até no máximo 1,0	
	Modalidade a Distância	0,5 por semestre até no máximo 1,0	
4. Experiência como Tutor(a) em Curso EaD		0,5 por ano até no máximo 2,0	

OBS: No item 2, pontuar apenas a titulação mais elevada.

5 de 5